



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N. 811/2022

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal a servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Presidente, usando de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução n. 85/2004;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 85, de 13 de dezembro de 2004, prevê a concessão de progressão horizontal aos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro no Plano de Carreiras;

CONSIDERANDO que o servidor em cargo de provimento em comissão ANTONIO ALBERTO DE CAMARGO SALVATTI, nomeado pela Portaria n. 353, de 2 de janeiro de 2007, completou seu tempo para mudança da letra E para F por critério de tempo de serviço, conforme inciso V do artigo 4º da resolução citada;

CONSIDERANDO que o referido servidor passa a ter direito à progressão a partir de 1º de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL — mudança da letra E para a letra F — ao servidor em cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Bebedouro ANTONIO ALBERTO DE CAMARGO SALVATTI, Assessor de Gabinete da Presidência, referência 20.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"